



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 24/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2.024.

S. Zica
Aprovado

José Marinho Zica
Presidente

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Policlínica Municipal Bom Pastor, a Policlínica Municipal, localizada na Rua Dr. Edgar Pinto Fiúza nº 611, Bairro do Rosário, na cidade de Dores do Indaiá-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e às demais concessionários e prestadoras de serviços sediadas e/ou com unidades instaladas no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 21 de Junho de 2.024.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL